



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2013
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.8

30/01/2014

12:56:32

Pág.: 1/8

Nome da Entidade: PM DE GUAPORÉ

CNPJ: 87862397000109

ORGÃO Nº: 49300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 613211571376734 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: GERSON BEDIN

Telefone: (54)34434430

e-mail: fiscalizacao@guapore.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/03/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3133/2011

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/03/2011

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	DELFINO NERVIS	PRESIDENTE	delfino@mastertek.com.br	(54)34435476

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1726783073	JADER DALLA COSTA

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A CENTRAL DE CONTROLE INTERNO É COMPOSTA POR SERVIDORES EFETIVOS. A SERVIDOR JADER DALLA COSTA QUE TEM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E O SERVIDOR DELFINO NERVIS, RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO CONTROLE INTERNO POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E GESTÃO PÚBLICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ASSEGURADA EM LEI PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO DEMONSTROU, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 18:30 HORAS COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DE MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO. NO ENCERRAMENTO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2013, O MUNICÍPIO ALCANÇOU UM RESULTADO NOMINAL DE R\$ 8.990.549,45 E UM RESULTADO PRIMÁRIO DE R\$ 6.940.303,82

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 23/09/2013, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observações: O MUNICÍPIO ENCAMINHOU AO PODER LEGISLATIVO EM 23 DE SETEMBRO DE 2013 DEMONSTRATIVO CONTENDO A PREVISÃO DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 13, PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL 3300/2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2013
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/01/2014

12:56:32

2.1.0.8

Pág.: 2/8

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Observações: O ARTIGO 22 DA LEI 3300/2012-LDEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PREVIU Art. 22 Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas: I ? contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos; II ? obras em geral, desde que ainda não iniciadas; III ? dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; IV ? dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades; V ? diárias de viagem; VI ? horas extras. §1o: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, observada a vinculação de recursos. §2o: Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais. §3o: Na hipótese de ocorrência do disposto no ?caput? deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. §4o: Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão. §5o: Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9o, § 1o, da LC no 101/2000. §6o: Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC no 101/2000. NO EXERCÍCIO DE 2013 O MUNICÍPIO MANTEVE-SE EQUILIBRADO FINANCEIRAMENTE DURANTE TODO EXERCÍCIO E NÃO TEVE A NECESSIDADE DE PROMOVER A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ALCANÇOU UM SUPERAVIT SUPERIOR A R\$ 2.000.000,00 NO RECURSO 01 LIVRE.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2013, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Observações: O PODER EXECUTIVO NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2013 E TAMBÉM NÃO ASSUMIU COMPROMISSOS FINANCEIROS JUNTO A TERCEIROS NO EXERCÍCIO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INSCREVEU, NO EXERCÍCIO DE 2013, EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, O VALOR DE R\$ 2.030.261,06; E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS O VALOR R\$ 18.146,83, SENDO QUE OS MESMOS ENCONTRAM COBERTURA FINANCEIRA PARA O SEU PAGAMENTO. OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR REFERENTE AOS RECURSOS 1161 PAC II; 1165 MINISTERIO DOS ESPORTES GINASIO MULTIUSO; 1166 MINISTERIO DOS ESPORTES GINASIO BAIRRO PLANALTO; 4001 OUTRAS RECEITAS DE SAUDE E 4590 TETO FINANCEIRO FEDERAL POSSUEM CRÉDITO ASSEGURADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E INSCREVEU OS MESMOS NO ATIVO REALIZÁVEL CONFORME PREVÊ AS NORMATIVAS INSTITUIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2013 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Observações: NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, O MUNICÍPIO APRESENTOU UM SALDO INSCRITO EM DÍVIDA FUNDADA INTERNA DE R\$ 2.271.150,59, REFERENTE À OPERAÇÃO DE CREDITO BADESUL/PI-MES PARCELAMENTOS COM INSS E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. A DÍVIDA CONSOLIDADA FOI APURADA CONFORME RESOLUÇÃO 40/2001 DO SENADO FEDERAL E A SUA ESCRITURAÇÃO OBEDECE ÀS INSTRUÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL. O VALOR DA DÍVIDA ACIMA REPRESENTA 4,67%



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2013
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

30/01/2014
12:56:32
2.1.0.8 Pág.: 3/8

SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 2º Semestre de 2013, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 1100,1101 E 4002.

Observações: O MUNICÍPIO AUFERIU NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2012 RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS NA ORDEM DE R\$ 204.526,26. SENDO QUE NO MESMO PERÍODO FORAM APLICADOS RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 44.157,21, RESTARAM PARA APLICAÇÃO EM 2014 RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 213.783,90

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Observações: O MUNICÍPIO REGISTRA DE FORMA INDIVIDUALIZADA AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS UTILIZANDO A CODIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL. OS RECURSOS VINCULADOS SÃO UTILIZADOS SOMENTE NO OBJETO PREVISTO NA SUA VINCULAÇÃO APÓS O SEU EFETIVO INGRESSO NA RECEITA DO MUNICÍPIO. AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS QUE ENCERRARAM O EXERCÍCIO DE 2012 EM R\$ 40.694.599,43 ESTANDO APLICADAS NO MERCADO FINANCEIRO CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Observações: O MUNICÍPIO POSSUI INSCRITOS 15 BENEFICIÁRIO DE SENTENÇA JUDICIÁRIA JÁ INSCRITAS NO ORÇAMENTO ONDE SÃO CREDORES. ATRAVÉS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 053/1.07.000173-8 É CREDORA DO MUNICÍPIO A EMPRESA CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS NO VALOR DE R\$ 22.762,66, ATRAVÉ DA SENTENÇA JUDICIAL 75347; É CREDOR DO MUNICIPIO O SR. IVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS NO VALOR DE R\$ 17.406,31, SENTENÇA JUDICIAL PROC. 053/1.10.0002135-2; É CREDOR DO MUNICIPIO O SR. CELIO ARTUR PANASSOLO, NO VALOR DE R\$ 4.846,71, SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO Nº 053/1.10..0002366-5; É CREDORA DO MUNICIPIO A SRA. LOURDES GHIGGI SALVAGNI NO VALOR DE R\$ 6.587,88, SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 053/1.10.0001574-3; É CREDOR DO MUNICIPIO O SR. JOÃO CARLOS FLORES NO VALOR DE R\$ 5.212,42. SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 053/1.10.0003046-7; É CREDOR DO MUNICIPIO O SR. LORYS ANTONIO PASQUALI NO VALOR DE R\$ 9.795,59. SENTENÇA JUDICIAL Nº 053/1.12.0001017-6; É CREDOR DO MUNICIPIO HIGINO JOÃO DAMO NO VALOR R\$ 7.289,44; SENTENÇA JUDICIAL PRECATORIO Nº 93713- CARLOS ADAIR RODRIGUES NO VALOR DE R\$ 10.767,42; SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 053/1.10000615-9 ROSALINO GENARI NO VALOR DE R\$ 7.335,02; SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 053/1.11.0000495-6- MARCIANO RODRIGUES NO VALOR DE R\$ 5.625,68; SENTENÇA PROCESSO Nº 053/1.11.0000480-8 JOÃO CARLOS SCHUMAN NO VALOR DE R\$ 5.082,80; SENTENÇA PROCESSO 053/1.10002367-3 JAIR JOSE PEREIRA DA SILVA NO VALOR DE R\$ 3.638,84; SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 053.1.10.0002552-8 NEREU DALLAZEN NO VALOR DE R\$ 6.350,53; SENTENÇA PROCESSO 053/1.10.0002553-6 DARCI MORAIS DA SILVA NO VALOR DE R\$ 5.774,50; SENTENÇA PROCESSO 053/1.10.0002136-0 GUILHERME FACCIÓ NO VALOR DE R\$ 4.890,69; SENTENÇA PROCESSO Nº 053/1.10.0001931-5 IRANI BRESOLIN E OUTROS NO VALOR DE R\$ 7.005,51. AS 15 SENTENÇAS INSCRITAS TOTALIZARAM O VALOR DE R\$ 123.095,52. O MUNICÍPIO POSSUI TAMBÉM 09 SENTENÇAS JUDICIAIS QUE AINDA NÃO FORAM INCLUIDAS NO ORÇAMENTO SENTENÇA JUDICIAL Nº 053/1.12.0001455-4 ELSA DE BORTOLI DA SILVA E OUTROS NO VALOR DE R\$ 96.802,33 SENTENÇA JUDICIAL PRO-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2013
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

30/01/2014
12:56:32
2.1.0.8 Pág.: 4/8

CESSO 053/1.11.0001455-2 CREDOR SONIA MARIA MONTAGNA, NO VALOR DE R\$ 7.924,38, SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 053/1.0000911-7 CREDOR LEONIR SALVI NO VALOR DE R\$ 5.372,63, SENTENÇA PROCESSO 053/1.10.0002847-0 CREDOR DJALMIR MALTA CARNIZELLA NO VALOR DE R\$ 5.437,52, SENTENÇA PROCESSO Nº 053/1.10.0002393-2 CREDOR ERMELINDA ALESSI GHIGGI, NO VALOR DE R\$ 11.297,09, SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO Nº 053/1.08.0000081-5 CREDOR ALBERTO CATANEO NO VALOR R\$ 11.418,31, SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 053/1.10.0001369-4 CREDOR LUIZ VIAN NO VALOR DE R\$ 4.079,40, SENTENÇA PROCESSO 053/1.10.0001757-6 CREDOR ABRÃO BORGES VICENTE NO VALOR DE R\$ 7.561,18, SENTENÇA PROCESSO 053/1.11.0002169-9 CREDOR MARLENE DA SILVA FRIZON NO VALOR DE R\$ 6.634,55. AS 9 SENTENÇAS NÃO INSCRITAS NO ORÇAMENTO TOTALIZAM R\$ 156.527,39. O MUNICÍPIO OBEDECE FIELMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA PREVISTA NO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2013 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Observações: NO SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013 O MUNICÍPIO NÃO TEVE RENÚNCIA DE RECEITA, POIS NÃO CONCEDEU E NÃO AMPLIOU BENEFÍCIOS DE ORDEM TRIBUTÁRIA.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Observações: OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS: PRIMEIRO BIMESTRE EM 21/03/2013, O SEGUNDO BIMESTRE EM 23/05/2013, TERCEIRO BIMESTRE EM 25/07/2013. QUARTO BIMESTRE EM 19/09/2013, QUINTO BIMESTRE 28/11/2013 E SEXTO BIMESTRE EM 23/01/2014

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2013, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2013
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

30/01/2014
12:56:32
2.1.0.8 Pág.: 5/8

Observações: OS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS: PRIMEIRO BIMESTRE EM 21/03/2013, O SEGUNDO BIMESTRE EM 23/05/2013, TERCEIRO BIMESTRE EM 25/07/2013. QUARTO BIMESTRE EM 19/09/2013, QUINTO BIMESTRE 28/11/2013 E SEXTO BIMESTRE EM 23/01/2014

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2013.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2013.

Observações: A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM 31/12/2012 ERA DE 43,51% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, JÁ NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 A RELAÇÃO DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PASSOU A 39,88%, OCORRENDO NO PERÍODO UM DECRESCIMO DE 3,63%. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO É CALCULADA, CONFORME PREVISTO NAS RESOLUÇÕES INSTITUÍDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Observações: O MUNICÍPIO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR INSTITUINDO E COBRANDO TODOS OS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA. A PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LEVA EM CONTA AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. A PREVISÃO DA RECEITA LEVA EM CONTA O COMPORTAMENTO DA MESMA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES. O MUNICÍPIO TAMBÉM PROJETA O COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS FUTUROS COMO FORMA DE ADEQUAR OS DISPÊNDIOS DO MUNICÍPIO À REALIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. NO EXERCÍCIO DE 2013 ALGUMAS RECEITAS PREVISTAS OBTIVERAM UMA ARRECADAÇÃO INFERIOR AO INICIALMENTE PREVISTA. A TRANSFERÊNCIA DO FPM QUE ORIGINÁRIO DE TRIBUTOS FEDERAIS OBTVEVE UM COMPORTAMENTO NEGATIVO QUE FOI COMPENSADO COM CAMPANHAS PARA INCREMENTO DE OUTRAS RECEITAS E UM CONTROLE EFETIVO NA GERAÇÃO DA DESPESA QUE RESULTATAM NUM SUPERÁVIT SUPERIOR A R\$ 2.000.00,00 NO RECURSO LIVRE NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Observações: O PODER EXECUTIVO ENCERROU O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 PLENAMENTE EQUILIBRADO. FORAM INSCRITOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ 2.030.261,06 E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ 18.146,83. AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2013 ASSEGURAM O EQUILÍBRIO FINANCEIRO, QUE TAMBÉM É ALCANÇADO LEVANDO-SE EM CONTA A VINCULAÇÃO DOS RESTOS APAGAR AOS DIVERSOS RECURSO VINCULADO. NO QUE SE REFERE AOS RECURSOS VINCULADOS 1161-PAC II; 1165 MINISTERIO DO ESPORTES GINASIO MULTIUSO; 1166 MINISTERIO DOS ESPORTES GINASIO BAIRRO PLANALTO; 4001 OUTRAS RECEITAS DE SAUDE E 4590 TETO FINANCEIRO FEDERAL, POSSUEM CRÉDITO ASSEGURADO JUNTO AOS ORGÃOS CONCEDENTES DOS RECURSO PARA SUPORTAR A DESPESA REALIZADA PELO MUNICÍPIO. OS CREDITOS DO MUNICÍPIO FORAM INSCRITOS NO ATIVO REALIZAVEL DO MUNICÍPIO CONFORME PREVÊ AS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2013
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

30/01/2014
12:56:32
2.1.0.8 Pág.: 6/8

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Observações: O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA REGIDO ATUALMENTE PELA A LEI MUNICIPAL Nº 3006/2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009. AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNDO-PREVI-ESTÃO VINCULADOS TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS. O REGIME PRÓPRIO FOI IMPLANTADO NO ANO DE 1993. AS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS ANTERIORES A IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO TESOURO. O MUNICÍPIO NÃO POSSUI LEGISLAÇÃO PARA O CUSTEIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2013. Esse procedimento foi efetuado de acordo com os incisos I e II do art. 62 da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO CONTRIBUI FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DO CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL, BRIGADA MILITAR, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR QUE SÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO OU DA UNIÃO. A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA ESTÁ PREVISTO NO PPA, LDO E AUTORIZADO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E REPASSADO APÓS ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO QUE CONTÉM AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 23/05/2013.

Observações: O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ POSSUI UMA POPULAÇÃO APROXIMADA DE 22.000 HABITANTES INCLUINDO SE, PORTANTO NO INCISO III DO ARTIGO 73-B DA LEI 101/2000 QUE PREVÊ O ENQUADRAMENTO A LEI EM 27 DE MAIO DE 2013. EM 23 DE MAIO DE 2013 O MUNICÍPIO IMPLANTOU O PORTAL DE TRANSPARENCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS DADOS RELATIVOS A RECEITA, DESPESA E GESTÃO DE PESSOAL. O PORTAL DA TRANSPARENCIA POSSUI UM LINK NA PAGINA ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO WWW.GUAPORE.RS.GOV.BR

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ARTIGO 50 DA LRF APURA O CUSTO DAS SUAS AÇÕES EM M3 DE CONSTRUÇÃO- CUSTO ALUNO/ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-CUSTO ALUNO NA MERENDA-CUSTO ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR-CUSTO DA DESTINAÇÃO FINAL DE TONELADA DE LIXO -CUSTO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, AS AÇÕES SÃO APURADAS E AVALIADAS ATRAVÉS DE OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TOMANDO-SE POR BASE A DESPESAS LIQUIDADAS E AS METAS FÍSICAS PREVISTAS

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO FOI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 E REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3133/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011 E SEU REGIMENTO INTERNO FOI HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4584/2011 E TEM ENTRE SUAS COMPETÊNCIAS A DE PROMOVER A FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E BENS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 70 A 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A LEI MUNICIPAL Nº 3133/2011 PERMITE AO CONTROLE INTERNO ATUAÇÃO MAIS EFETIVA POR ASSEGURAR NA PRÓPRIA LEI A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SEUS MEMBROS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR. O FOCO PRINCIPAL DA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO FOI NO SENTIDO DE PROPICIAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO INSTRUMENTOS PARA DECISÕES, PRINCIPALMENTE



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2013
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.8

30/01/2014

12:56:32

Pág.: 7/8

PALMENTE NO QUE SE REFERE AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO. O CONTROLE INTERNO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, REALIZOU ACOMPANHAMENTO EFETIVO PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS VINCULADOS A APLICAÇÃO MINIMA EM EDUCAÇÃO E AÇÕES PÚBLICAS EM SAÚDE. O MUNICÍPIO APLICOU EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 212 DA CF 25,81% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM EDUCAÇÃO E 65,23% RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. EM AÇÕES PUBLICAS DE SAÚDE O MUNICIPIO DISPENDEU RECURSOS FINANCEIROS NA ORDEM DE R\$ 7.098.121,09 QUE EM TERMOS PERCENTUAIS REPRESENTAM 20,45% SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFÊRENCIAS RESULTANTES DE IMPOSTOS. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DECRESCOU EM TERMO PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 A DESPESA DE PESSOAL ERA DE 43,51 % PASSANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 PARA 39,88% O DECRESCIMO FOI DE 3,63% EM TERMOS PERCENTUAIS.NO DECORRER DO EXERCICIO DE 2013 FORAM EXPEDIDOS MAIS DE 30 PARECERES E ENCAMINHADOS MAIS DE 50 MEMORANDOS AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPOEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SOLICITANDO INFORMAÇÕES OU ENCAMINHANDO POSICIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO.O CONTROLE INTERNO COM SUA ATUAÇÃO PREVENTIVA, CONCOMITANTE E A POSTERIORI CONTRIBUIU NESTE EXERCÍCIOS PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS, BEM COMO PARA CUMPRIR DE FORMA EFICAZ A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ATENDIMENTO DOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2013
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.8

30/01/2014
12:56:32
Pág.: 8/8

PM DE GUAPORÉ, 30/01/2014

Prefeito Municipal: PAULO OLVINDO MAZUTTI

Responsável pelo Controle Interno: DELFINO NERVIS